

Estudo Técnico Preliminar 31/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.002702/2023-94

2. Descrição da necessidade

Os serviços deste processo visam atender as demandas do Grupo de Saúde da Base Aérea de Anápolis, tendo em vista que, com a renovação das dependências da OM, será necessário o uso de serviços gráficos e editoriais para a identificação dos novos setores, dentre outros.

A missão deste Grupo de Saúde, bem como suas atribuições, está em estrita consonância com o preceituado na missão da Força Aérea Brasileira, de manter a soberania do espaço aéreo e integrar o território nacional, com vistas à defesa da pátria e em estrita consonância com as atribuições subsidiárias, de cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Os serviços em questão atenderão às necessidades do Grupo de Saúde de Anápolis (GSAU-AN), visando propiciar a devida padronização de identificação das dependências da OM, facilitando o acesso aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Gestão Hospitalar	Júnio ONOFRE de Oliveira 2T QOCON ADM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a correta execução dos serviços, devem ser obedecidos alguns requisitos pelas empresas contratadas tais como:

- Executar os serviços conforme especificações existentes no Termo de Referência e de sua proposta;
- Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- Instruir seus funcionários acerca do uso de Equipamentos de Proteção Individual.

5. Levantamento de Mercado

Atendendo as orientações da ANVISA, os hospitais devem ser capazes de ofertar serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, atendendo os requisitos das legislações e regulamentos vigentes. Através deste prisma e tendo em vista que o Grupo de Saúde de Anápolis não possui ata vigente que contemple os serviços que compõe o presente processo, realizou-se uma vasta pesquisa de mercado com intuito de encontrar empresas deste ramo que tenham interesse em atender as nossas necessidades e,

assim estaremos aptos para suprir as novas demandas apresentadas para a Organização Militar, bem como promovendo melhorias na gestão e atendimento ao efetivo da Base Aérea de Anápolis.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos itens constantes deste processo visa atender todas as demandas mencionadas no tópico 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação é o registro de preços, por permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração e facultatividade na aquisição do objeto licitado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos serviços estão especificadas no Anexo A e Documento de Formalização de Demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 130.815,29

Os preços estimados da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante consulta no painel de preços e pesquisas com fornecedores especializados, conforme anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O sistema de registro de preços permite que a Administração tenha discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo, conforme o caso, flexibilizar suas despesas de forma parcelada, possibilitando a devida adequação aos recursos disponíveis. Essa forma de contratação possibilita que possam ser realizadas aquisições que demandam um menor tempo a medida que as necessidades vão surgindo, o que reflete em menores estoques internos, baixo risco de obsolescência de materiais e menor capital mobilizado. Desta forma, optou a Administração pelo parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A fim de atender ao objetivo do Grupo de Saúde de Anápolis, disposto em seu Regimento Interno, a contratação é contemplada no Programa de Trabalho Anual e no Calendário de Aquisições do GSAU-AN.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os serviços de identificação das dependências do GSAU facilitarão o acesso do efetivo e seus dependentes, bem como agilizar a prestação da assistência hospitalar.

13. Providências a serem Adotadas

No caso em tela não haverá necessidade de providências para adequação do ambiente ao órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá observar os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável consoante o Decreto nº 7746/201; e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- b) Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- c) Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- e) Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JUNIO ONOFRE DE OLIVEIRA 2T QOCON ADM

Membro da comissão de contratação

ISABELLA MOURA RODRIGUES DA NOBREGA 3S QSS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo:

JULIANA BUSTAMANTE PORTO TEN CEL

Autoridade competente